



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE

MALHADA DOS BOIS

FL N° 158
Ass. [assinatura]

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, E OFERTA DE LANCES, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017.

Aos 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de dezembro de 2017 às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Malhada dos Bois, sediada a Rua C, S/N CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, reuniu-se o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois e sua respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº. 1032017, com a finalidade de efetuar o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial nº 03/2017, que tem como objeto **contratação de empresa especializada visando o fornecimento parcelado de combustíveis para Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2018**, bem como julgamento das mesmas, consoante determina o correspondente Edital. Iniciada a sessão, constatou-se a presença de apenas um licitante e foi credenciado o Sr. **ANDERSON DE MELO LIMA**, RG. 3031715-0 SSP/SE. Após o Termo de Credenciamento, o Sr. Pregoeiro dá por encerrada a admissão de novos proponentes, consoante estabelece os itens 6.4 e 6.6, do Edital. Em seguida, o Sr. Pregoeiro prestou os esclarecimentos acerca da forma de condução do pregão e solicitou a "Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação" ANEXO - III, deste Edital. Ato contínuo foi solicitado o envelope de Proposta de Preços, onde foi aberto e distribuído em rodízio para vista e rubrica de todos, em seguida o Senhor Pregoeiro, fez o cadastro das propostas do participante. O Sr. Pregoeiro faz o seu pronunciamento e indaga se o senhor licitante deseja manifestar suas impugnações, onde o mesmo não fez uso da palavra. Assim o senhor Pregoeiro faz constar em ata o valor inicial da proposta da empresa **CAIOBA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ: **13.115.969/0001-50**, o valor de **R\$ 805.200,00 (OITOCENTOS E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)**. Dando seguimento ao certame o senhor Pregoeiro solicitou a documentação de habilitação da firma vencedora dos ITENS, onde após análise foi declarada habilitada. O Sr. Pregoeiro faz o seu pronunciamento e indaga se o licitante deseja manifestar-se, sendo assim a que ninguém fez uso da palavra, abdicando do prazo recursal conforme lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão e o licitante presente.

Valdice Cinha Araujo Souza

VALDICE CINHA ARAÚJO SOUZA
Pregoeiro/Municipal

Carlos Roberto Gomes
CARLOS ROBERTO GOMES
MEMBRO

Rosenilde dos Santos
ROSENILDE DOS SANTOS
MEMBRO

LICITANTE:

Anderson de Melo Lima
CAIOBA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ANDERSON DE MELO LIMA
RG. 3031715-0 SSP/SE